



# RELATÓRIO

## da Corregedoria

### 1º Semestre de 2024

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES



## SUMÁRIO

1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	3
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS CONFORME PREVISÃO NO DIAGNÓSTICO E NO PLANO OPERACIONAL DE 2024.....	3
3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES .....	4
4 AÇÕES DE PREVENÇÃO.....	5
5 ATIVIDADES CORRECIONAIS.....	5
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	6

## 1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Corregedoria está subordinada administrativamente ao Gabinete do Ministro e sob supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União. Suas competências estão definidas por meio da Portaria MCom nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023.

Importante mencionar que a estrutura da Unidade, que era composta por duas coordenações, foi reduzida com a publicação do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, e atualmente é constituída apenas pela Coordenação de Serviços Correcionais (COSEC).

Necessário acrescentar que a Corregedoria dispõe de estrutura física e tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades.

No que diz respeito aos recursos orçamentários, cabe assinalar que as atividades planejadas não possuem impacto orçamentário significativo, além do pagamento de diárias e passagens para participar de eventos de capacitação.

Em relação ao quadro de pessoal, a Unidade conta, atualmente, com duas servidoras efetivas, sendo uma corregedora e uma coordenadora, e uma colaboradora terceirizada como assistente, a qual está designada para realizar o apoio administrativo à Corregedoria e às comissões, quando necessário.

Considerando a reduzida força de trabalho, a Corregedoria tem realizado tratativas com a alta gestão, no intuito de recompor o quadro funcional, o qual foi reduzido no início do exercício de 2023.

## 2 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS CONFORME PREVISÃO NO DIAGNÓSTICO E NO PLANO OPERACIONAL DE 2024

A estrutura e as atribuições da Corregedoria estão definidas na Portaria MCom nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Ministério e divulgou o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.

Conforme previsto no Anexo VII, Capítulo I, art. 1º, do mencionado normativo, a Unidade detém a competência de instaurar procedimentos correcionais, inclusive os de natureza disciplinar e de responsabilização de entes privados, além de ser responsável por promover as atividades de prevenção, que são fundamentais para avaliar a regularidade e a eficácia do serviço público.

Além do Regimento, a Corregedoria conta com Orientações Internas, que direcionam os fluxos e rotinas de trabalho, os quais visam garantir a organização e a continuidade dos trabalhos da Unidade.

Foram desenvolvidas as seguintes ações no primeiro semestre de 2024:

- Tratativas com a alta gestão para recomposição da força de trabalho da Corregedoria;
- Condução tempestiva de procedimentos correccionais em curso;
- Incentivo à capacitação de servidores, com base nas diretrizes estabelecidas na Orientação Interna nº 12;
- Atualização das orientações internas necessárias para o aprimoramento das rotinas da Corregedoria, bem como atender aos critérios previstos no CRG-MM; e
- Colaboração com a elaboração do novo Plano de Integridade do MCom lançado no primeiro semestre de 2024.

### **3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Com vistas a aprimorar e atualizar o conhecimento prático e teórico, a equipe da Corregedoria participou de capacitações ofertadas pela Corregedoria-Geral da União e demais Unidades do SisCor, abaixo relacionadas:

- Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste 2024;
- Live Ementários de Notas Técnicas;
- Palestra – Termo de Ajustamento de Conduta;
- Apresentação do Preventur – Plano de Prevenção e Repressão de Irregularidades do Ministério do Turismo;
- Oficina online ABC da Apuração de Assédio Sexual;
- Curso sobre Condução de Oitivas;
- Seminário Corregedoria 3E: Eficiente, Eficaz e Efetiva;
- Teoria da Prova no PAD;
- Treinamentos e Monitorias de utilização do sistema ePAD;
- Monitorias CRG-MM.

## 4 AÇÕES DE PREVENÇÃO

Durante o primeiro semestre de 2024, com a colaboração da Assessoria Especial de Comunicação Social, foi retomada a divulgação de e-mails aos servidores do MCom voltados à prevenção do assédio moral e do sexual no ambiente de trabalho, bem como dos canais de denúncia.

Cumprir mencionar que foi atualizada a Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho, a qual se encontra disponível na página da Corregedoria do Ministério.

A Unidade também divulgou a capacitação sobre assédio moral, voltada aos servidores públicos federais, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, denominada Assédio Moral: O que saber e fazer.

Adicionalmente, a Corregedoria participou da organização do evento realizado no âmbito do Mcom intitulado Diálogo Aberto – Conscientização e Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e todas formas de Discriminação.

## 5 ATIVIDADES CORRECIONAIS

No primeiro semestre de 2024 foram analisadas as seguintes demandas:

Procedimento	Quantidade	Situação no 1º semestre de 2024
Juízo de Admissibilidade	4	Aguardando análise
Procedimentos investigativos	5	4 em andamento e 1 concluído
Termo de Ajustamento de Conduta	4	2 cumpridos, 1 em curso e 1 celebrado
Processos Acusatórios	2	1 sindicância disciplinar julgada e 1 PAD em andamento

A maioria das apurações referem-se a denúncias relacionadas à inobservância do dever de tratar as pessoas com urbanidade, assédio moral e discriminação, cujas ações de prevenção são mantidas de forma periódica.

No caso de infração de menor potencial ofensivo, foi proposto o TAC, como medida preferencial para mudança de comportamento.

Em relação aos processos acusatórios, importante mencionar que no âmbito da sindicância disciplinar para servidor temporário o colegiado emitiu no relatório final recomendação de cunho gerencial, a qual foi encaminhada pela Corregedoria à unidade

pertinente para adoção de medidas a fim de se evitar a ocorrência de novas irregularidades.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações constantes neste Relatório, identifica-se um esforço realizado pela Corregedoria com a finalidade de contribuir para a melhoria da gestão pública ao implementar um conjunto de medidas institucionais voltadas para a prevenção e combate de irregularidades funcionais, bem como de alcançar o reconhecimento do nível 2 de maturidade correcional.